

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011, considerando suas alterações posteriores.

RESOLUÇÃO Nº 209/2020

Dispõe sobre a suspensão dos prazos de revalidação registro da sociedade civil e inscrição de programas no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 105/2010 do CONANDA e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o Regimento Interno, de 2018, deste Conselho;

CONSIDERANDO a resolução de n.º 02/2014 deste conselho e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual de n.º 515/2020, de 17 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense e publicações posteriores relacionadas à pandemia COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de n.º 1090/2020, de 16 de março de 2020, e publicações posteriores relacionadas à a pandemia COVID-19;

Em reunião extraordinária de 14 de maio de 2020, ata de nº 241/2020;

RESOLVE:

Responsável / Matrícula

Art. 1º - **Suspender** os prazos de revalidação do registro das entidades da sociedade civil e inscrição de programas das entidades governamentais e não governamentais no CMDCA por tempo indeterminado, até que se reestabeleça a situação de convívio social;

Art. 2° - Ficam considerados válidos, durante esse período, os registros de entidades e programas que estavam atualizados até a data de 17 de março de 2020, data do decreto Estadual n.º 515/2020, que declara situação de emergência em todo o território catarinense;

PREFEITURA MUNICIPAL BETO APPRATUDÃO SENTO	em vigor na data de sua Publicação.
PROTOCOLO ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS	Capivari de Baixo, 14 de maio de 2020.
Recebido em: 18 105 12020	André Pinto Dalcarobo Presidente do CMDCA